

# ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE EMBARCAÇÕES DE ESORTE E RECREIO

Referência: NORMAM 03

No caso de alterações de características da embarcação, tais como: cor, nome, substituição de máquina ou motor, ou do endereço do proprietário, deverá ser apresentada a documentação relacionada a seguir.

## **Comprovação de residência**

A comprovação de residência poderá ser realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos, de acordo com a Lei no 6.629, de 16 de abril de 1979:

- 1) contrato de locação em que figure como locatário; e
- 2) conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular), preferencialmente com CEP, com prazo máximo de cento e vinte dias (120) dias corridos.

Em caso de pessoa jurídica, apresentar conta de água, luz, gás, IPTU, telefone fixo ou Contrato Social.

Se o interessado for menor de 21 anos, poderá ser apresentada comprovação de residência do pai ou responsável legal.

Caso o interessado não tenha como comprovar endereço, ele poderá apresentar uma Declaração de Residência, assinada pelo próprio ou por procurador bastante, conforme prescrito na Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983. Esta declaração presume-se verdadeira sob as penas da lei. O modelo de Declaração de Residência encontra-se no anexo 2-I.

## **Procedimentos:**

- Embarcações com AB maior que 100 - registradas no TM

- Embarcações com AB menor ou igual a 100 - apenas inscritas nas Capitánias/Delegacias /Agências

## **Embarcações com AB maior que 100 - registradas no TM**

Para as embarcações possuidoras de PRPM, o pedido de averbação das alterações deverá ser endereçado ao Tribunal Marítimo.

Para mudança de endereço haverá necessidade de apresentação de um comprovante de residência

Gere a GRU correspondente no site Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União

(fazenda.gov.br): [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Com o número da GRU paga, agende o serviço no site: <https://sistemas.dpc.mar.mil.br/sisap/agendamento/>.

Selecione serviço sem GRU e escolha a opção:

**EMBARCACA0 - REGISTRO DE ONUS E AVERBACOES - EMBARCACA0 REGISTRADA NO TRIBUNAL MARITIMO (TM)**

### **Documentação necessária:**

Para embarcações registradas no Tribunal Marítimo deverá ser apresentada a documentação constante no sítio do TM ([https://www.marinha.mil.br/tm/?q=documentos\\_reb](https://www.marinha.mil.br/tm/?q=documentos_reb)), e duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação.

**Prazo máximo para emissão: 50 dias úteis**

## Embarcações com AB menor ou igual a 100 – apenas inscritas nas Capitânicas/Delegacias /Agências

Gere a GRU correspondente no site <https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria>. Com o número da GRU paga, agende o serviço no site: <https://sistemas.dpc.mar.mil.br/sisap/agendamento/>.

### Documentação necessária:

- 1)Requerimento do interessado de acordo com o Anexo 2-E;
- 2)Comprovante de residência;
- 3)BADE/BSADE com as devidas alterações e documentos que comprovem a alteração;
- 4)TIE/TIEM (cópia simples);
- 5)Procuração e documento oficial de identificação com foto do outorgado (quando aplicável);
- 6)Prova de alteração do ato constitutivo (por empresa pública) ou prova do registro em junta comercial (por firma em nome individual), ou ata da assembleia com alteração da razão social (por S.A. e firma em nome coletivo);
- 7) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), referente a esse serviço, exceto para órgãos públicos;
- 8) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples), CPF para pessoa física e CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica (cópia simples);

9)Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB.

Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação.

**Prazo máximo para emissão: 20 dias úteis.**